



CONTRATO N.º 006/2020
PROCESSO N.º 2019/649531
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA** E PAULO JOSÉ MAUÉS CORRÊA.

CONTRATANTE:

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, com sede na Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.063-280, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2472846-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.790.752-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:

PAULO JOSÉ MAUÉS CORRÊA, brasileiro, casado, bacharel em Letras, portador do CPF nº 374.059.262-15, RG nº 2508986 residente e domiciliado à Rua Silva Castro nº 36, Guamá, Belém – Pará. CEP nº 66063-540.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de revisor, profissional graduado em Letras, para a REVISÃO do livro "BALANÇO DO ROCK".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, sendo de **19 de março de 2020 a 19 de novembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante interesse da administração pública, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, Lei Federal nº8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

O valor global a ser pago ao CONTRATADO em parcela única será de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**. Sobre o valor a ser pago, incidirá desconto da contribuição previdenciária, e, se for o caso, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e IRRF, que serão retidos no ato do pagamento. Os valores acordados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Único - Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a finalização da REVISÃO do livro "BALANÇO DO ROCK", mediante depósito na conta corrente bancária em nome do CONTRATADO, observada a data de exigibilidade da obrigação contratual, que será prorrogada no caso de não observância do prazo para apresentação dos documentos hábeis ou sua apresentação com incorreções.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas ora contraídas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI)	103.000.8423C
24.392.1503.8423	DIFUSÃO CULTURAL
Elemento: 339036	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FISICA
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Conferir e atestar as Notas Fiscais / Faturas;
- 5.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados e no prazo estabelecido na cláusula terceira deste Contrato;
- 5.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, para a perfeita execução dos serviços contratados;
- 5.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;
- 5.5. Acompanhar e **fiscalizar** a execução dos serviços, através de Fiscal designado pela Presidência da FUNTELPA para este fim, na forma **prevista no artigo 67 da Lei nº 8.666/93**;
- 5.6. Notificar por escrito a CONTRATADA, a ocorrência de qualquer irregularidade, inadimplência ou imperfeições eventualmente constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 5.7. Aplicar as penalidades previstas na cláusula oitava quarta deste Contrato, sempre que a conduta da empresa CONTRATADA recomendar essas sanções;

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.
- 6.2. Realizar os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante.
- 6.3. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- 6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 79, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas pertinentes à execução do objeto contratual, a FUNTELPA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS FUNDAMENTOS E DA NATUREZA JURÍDICA:

O presente contrato é firmado com base em Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, III da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações;

Parágrafo Único – O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços com remuneração mensal, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Contrato será publicado no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 16.759/03 do Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

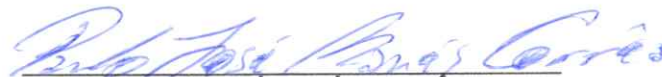
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém-PA, 19 de março de 2020.



Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA
CONTRATANTE



PAULO JOSÉ MAUÉS CORRÊA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º



CPF: 012.618.012-10

2º LYNARA DUARTE M. NETO

CPF: 025.278.872-95

CONTRATO**CONTRATO N.º 011/2020
PROCESSO Nº 2020/161782
DISPENSA Nº 003/2020**

Objeto: Contratação em caráter EMERGENCIAL de empresa especializada para a prestação de serviço de MÃO DE OBRA DE RECEPCIONISTA nas instalações da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA.

Valor Global para 90 (noventa) dias: R\$ 23.046,18 (vinte e três mil e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

Data Assinatura: 05/03/2020

Vigência: 05/03/2020 a 05/06/2020

Fiscal do Contrato: BRUNO DE ARAÚJO MOURA, coordenador de núcleo, matrícula nº 5946608/1.

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 339037 – MÃO DE OBRA

Fonte: 0101

PI: 4120008338C

CONTRATADO: EMANUEL G DE LIMA – EPP.

CNPJ: 16.865.158/0001-64

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 1735, Sala 105, Fátima – CEP: 66.060-020 – Belém/PA

Telefone: (91) 3236-0221

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 535966

CONTRATO N.º 006/2020**Processo Nº 2019/649531****INEXIGIBILIDADE nº 003/2020**

Objeto: Contratação de revisor, profissional graduado em letras, para a revisão do livro "Balanço do Rock".

Valor Global: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Data Assinatura: 19/03/2020

Vigência: 19/03/2020 a 19/11/2020

Fiscal do Contrato: Tatiana Paes Barreto Franco de Macedo, Técnico em comunicação social, matrícula funcional nº.

8400561/3

Funcional: 65.201.24.392.1503.8423

Elemento: 33.90.36

Fonte: 0101

PI: 103.000.8423C

Contratado: PAULO JOSÉ MAUÉS CORRÊA

CPF: 374.059.262-15

Rua Silva Castro, nº 36, Guamá.

Belém - PA, 66063-540

Ordenadora: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 535967

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020****PROCESSO 2019/383045**

Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações para o fornecimento de serviços de instalação de 02 links dedicados via fibra óptica para acesso à internet, com velocidade mínima de 20 (vinte) mbps, full duplex, de acesso ao backbone internet local.

Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva

Local de Abertura: Portal Comprasnet (UASG:925807)

Data da Abertura: 02/04/2020

Hora da Abertura: 10:00hs

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 65.201.24.126.1508.8238

Plano Interno (PI): 412.000.8238C

Elemento: 339040

Fonte Recurso: 0101

Ação Nº 260.201

Retirada do Edital:

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.compraspara.pa.gov.br

www.portalcultura.com.br

Belém, 23 de março de 2020.

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 535854

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 143/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 22/2020-DTEC/FUNTELPA de solicitação de Suprimento de Fundos, contido nos autos do Processo nº 2020/218905, de 16/03/2020.

RESOLVE:

I - CONCEDER Suprimento de Fundos ao funcionário VALDETE BARROS DAMASCENO, ocupante do cargo em Comissão de Assistente I, matrícula nº 54197248/4, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 658236

Material de consumo: 339030 - R\$ 200,00

Serviços Pessoa Física: 339036 - R\$ 500,00

Fonte: 0101

II - Determinar o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos no período de 23 a 26/03/2020, nos municípios de Garrafão do Norte, São Miguel do Guamá e Santa Maria, e 10 (dez) dias para prestação de contas após o retorno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 535777

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 132/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020,**

sob Protocolo Nº 533338

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 535997

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO****LICENÇA PARA CURSO****LICENÇA PARA CURSO/CCVS****PORTARIA Nº 001747-2020-SAGEP DE 18/03/2020.**

Prorrogar a Licença para participar do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica, na Universidade Federal do Pará/UFPA, (a) servidor(a) ALICE RAQUEL MAIA NEGRÃO, matrícula nº 57208328-1, Especialista em Educação Classe II, lotada na Divisão de Legislação e Enquadramento, no município de Belém, no período de 11/03/2020 a 30/06/2020.

PORTARIA Nº 001748-2020-SAGEP DE 18/03/2020.

Conceder Licença para participar do Curso de Mestrado em Educação, na Universidade Federal do Pará, no período de 03/02/2020 a 30/06/2020, a(o) servidor(a) SUZY MARA DA SILVA PORTAL, matrícula nº 57205367-2, Professor Classe II, lotada na UT Prof Asterio de Campos, no município de Belém.

Protocolo: 535784

AVISO DE LICITAÇÃO**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-NLIC/SEDUC

Objeto: Contratação de serviços de execução de Capina, Roçagens nas Unidades Escolares da SEDUC localizadas na Região Metropolitana de Belém e Interiores do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Processo nº 590174/2020-SIIG

UASG 925315

Observação: Os interessados poderão obter o edital a partir do dia 23/03/2020, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, www.seduc.pa.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Maiores informações no Núcleo de Licitação - NLIC através fone: 0xx-91-3201-5096 ou pelo e-mail: seduc.nlic@gmail.com

Responsável pelo certame:

Nome: Camila Dias de Oliveira

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 03/04/2020

Hora: 10h00min

Programa de Trabalho: 16101.12.361.1519

Programa de Trabalho: 16101.12.362.1519

Projeto Atividade: 8904 Produto: 2227

Projeto Atividade: 8906 Produto: 2227

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte e Origem do Recurso: 0102 - Estadual

Belém, 23 de março de 2020.

Elieth de Fátima da Silva Braga

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 535851